



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

**Memória de Reunião**

**07 de julho de 2020, 10h**

<b>DADOS</b>	
<b>Grupo de trabalho</b>	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 do CNJ
<b>Local</b>	Virtual
<b>Coordenador</b>	Juiz federal Clenio Jair Schulze <a href="mailto:clenio.schulze@trf4.jus.br">clenio.schulze@trf4.jus.br</a>

**PARTICIPANTES**

<b>Nome*</b>	<b>Entidade*</b>	<b>E-mail*</b>
Clenio Jair Schulze	JFSC	<a href="mailto:Clenio.schulze@trf4.jus.br">Clenio.schulze@trf4.jus.br</a>
Candida Ines Zoellner Brugnoli	TJSC	<a href="mailto:ciz9011@tjsc.jus.br">ciz9011@tjsc.jus.br</a>
Darlan Carvalho Junior	AGU	<a href="mailto:darlan.junior@agu.gov.br">darlan.junior@agu.gov.br</a>
Vicente Pacheco Oliveira	CREMESC	<a href="mailto:vicentedermat@gmail.com">vicentedermat@gmail.com</a>
Paula Vieira	Comaj/SC	<a href="mailto:paulavieiracomaj@gmail.com">paulavieiracomaj@gmail.com</a>
Juliana Plácido	Fecam	<a href="mailto:juridico@fecam.org.br">juridico@fecam.org.br</a>
Patrícia Budni	CRF/SC	<a href="mailto:patriciabudni@pge.sc.gov.br">patriciabudni@pge.sc.gov.br</a>
Ana Cláudia Lawless	CRP/SC	<a href="mailto:anaclaudialawless@crpsc.org.br">anaclaudialawless@crpsc.org.br</a>
Karlla Branco Fidelis	Unimed	<a href="mailto:kfidelis@unimedsc.com.br">kfidelis@unimedsc.com.br</a>
Crystian Gonçalves Martins	SES/SC	<a href="mailto:crystiangm@gmail.com">crystiangm@gmail.com</a>
Mariana Zamprogna	DPU	<a href="mailto:Mariana.zamprogna@dpu.def.br">Mariana.zamprogna@dpu.def.br</a>
Thiago Pereira de Freitas	CGE/SC	<a href="mailto:tfreitas@cge.sc.gov.br">tfreitas@cge.sc.gov.br</a>
Mariana Castro	SMS/Jaraguá do Sul	
Sabrina Silva de Souza	SMS/São José	<a href="mailto:enfermeirasabrina@gmail.com">enfermeirasabrina@gmail.com</a>
Diana Sakae	SES/SC	<a href="mailto:dianaysakae@gmail.com">dianaysakae@gmail.com</a>
Oswaldo Faria de Oliveira	TCE/SC	<a href="mailto:osvaldo.oliveira@tcsc.tc.br">osvaldo.oliveira@tcsc.tc.br</a>
Luiz Fernando Pitta	SMS- Jaraguá do Sul	<a href="mailto:id7844@jaraguadosul.sc.gov.br">id7844@jaraguadosul.sc.gov.br</a>
Julia Coral	SMS/Guaramirim	<a href="mailto:Julia.coral@guaramirim.sc.gov.br">Julia.coral@guaramirim.sc.gov.br</a>
Sabrina Hoffmann Vilvert	NatJus/SC	<a href="mailto:scnatjus@gmail.com">scnatjus@gmail.com</a>
Edson L Medeiros	COSEMS/SC	
Cleia Aparecida	CES/SC	<a href="mailto:cleiaaparecidaclemente@gmail.com">cleiaaparecidaclemente@gmail.com</a>
Jorge dos Passos Correa Cobra	CES/SC	<a href="mailto:jorgecobra@gmail.com">jorgecobra@gmail.com</a>

**DELIBERAÇÕES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	Justificou ausência: Letícia Simon, Luciane Savi, Maria Regina Soar.
2	<i>1 – Análise dos integrantes do COMESC sobre a aplicação da decisão do STF – tema 793 (Recurso Extraordinário 855178), na parte que trata da condenação dos entes públicos e a repartição das responsabilidades: Tese do STF: “Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, e diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro.”</i>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

Finalidade: saber se o COMESC pode auxiliar no regime de transição da remessa dos processos para a Justiça Federal.

Juiz Clenio e Advogado da União Darlan relataram a situação no TRF4.

Juíza Cândida relatou a posição do TJSC.

Definiu-se que o tema ficará suspenso até a definição da posição da Turma do TRF4 em SC, que ainda entende que a competência para os processos é da Justiça Estadual.

**2 – Análise de proposta de enunciados:**

**Primeira proposta:**

“Diante da superveniente incorporação do tratamento judicializado recomenda-se ao magistrado intimar a parte autora para buscar o atendimento na via administrativa, avaliando, sempre que possível, a possibilidade de suspensão ou extinção do processo judicial.”

Após o debate, a proposta foi aprovada por unanimidade. Numerado, ficou assim:

**Enunciado 22** - Diante da superveniente incorporação do tratamento judicializado recomenda-se ao magistrado intimar a parte autora para buscar o atendimento na via administrativa, avaliando, sempre que possível, a possibilidade de suspensão ou extinção do processo judicial.

Juiz Clenio solicitará a atualização no site:

<https://www.mpSC.mp.br/programas/comesc?ancora#enunciados>

Em consequência, entendeu-se prejudicado o seguinte texto:

“A superveniente incorporação do tratamento judicializado também exige do autor o cumprimento dos novos requisitos estabelecidos na via administrativa.”

**Segunda proposta dos seguintes enunciados sobre análogos de insulina:**

"Considerando que o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellitus Tipo 1 trata os análogos de insulina pelo seu tipo de ação, de modo que a aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde pode variar entre análogo de insulina asparte, lispro ou glulisina, recomenda-se aos magistrados que ao decidirem nas causas que versem sobre análogos de insulina, seja asparte, lispro ou glulisina, considerem que este tratamento já é disponibilizado pelo SUS."

“Recomenda-se aos magistrados que ao decidirem nas causas que versem sobre análogos de insulina, seja asparte, lispro ou glulisina, considerem que este tratamento já é efetivamente disponibilizado pelo SUS.”



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

	<p>“Nos processos sobre análogos de insulina (asparte, lispro ou glulisina), recomenda-se aos magistrados que observem o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do SUS.”</p> <p>Definiu-se que o tema será suspenso até ulterior deliberação.</p> <p><b>Terceira proposta:</b></p> <p>“Nas ações judiciais sobre medicamentos manipulados com formulação não padronizada no SUS, sugere-se seja promovido o sequestro judicial e o depósito preferencialmente na conta do fornecedor, no valor de menor orçamento apresentado pela parte requerente.”</p> <p>Definiu-se que o tema será suspenso até resposta do setor de controle de contas da SES/SC.</p> <p><b>Quarta proposta:</b></p> <p>“As ações judiciais que pleiteiem tratamentos que configurem uso <i>off label</i>, inclusive quanto à dose, indicação terapêutica, faixa etária ou forma de administração, são de responsabilidade exclusiva do profissional prescritor. Dessa forma, faz-se necessária a juntada do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado por prescritor e paciente, que deve justificar adequadamente os potenciais riscos e benefícios envolvidos, para garantir o seu uso consciente e ético e minimizar os riscos ao paciente, garantindo desta forma uso racional do medicamento.”</p> <p>Definiu-se que o tema será suspenso até ulterior deliberação.</p> <p>Ao final da reunião Farmacêutica Sabrina apresentou breve relatório do Natjus/SC, informando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) que até 07/07/2020 o órgão já analisou 666 processos judiciais;</li><li>b) os maiores demandantes são Criciúma, Florianópolis e Itajaí;</li><li>c) 52,7% das notas técnicas foram favoráveis ao autor do processo; 35,6% desfavoráveis e 11,7% isentas.</li></ul>
--	--

**NOTAS FINAIS**

1 - A próxima reunião será no dia **03/11/2020, entre 10h e 11h30, on line (o link será enviado oportunamente).**

Sugestões de pauta podem ser encaminhadas para [clenio.schulze@trf4.jus.br](mailto:clenio.schulze@trf4.jus.br)

**Local e data** Florianópolis, 07 de julho de 2020